

CRMV-RJ - Licitações e Contratos

De: CRMV-RJ - Licitações e Contratos <licitacao@crmvrj.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de maio de 2025 10:47
Para: 'comercial@topgestaobh.com.br'
Assunto: Pregão 90001/2025 - CRMV-RJ

Prezados, bom dia.

Seguem as respostas aos questionamentos enviados:

1) Qual a previsão para início dos serviços?

Resposta: A prestação dos serviços terá início com a vigência do contrato, que será definida após sua assinatura. Conforme item 5.7 do Termo de Referência, a contratada deverá realizar reunião com a fiscalização, apresentar a equipe e submeter lista de materiais até dois dias úteis antes da data de início da vigência contratual, evidenciando que a execução se iniciará logo após esse marco.

2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?

Resposta: A empresa que presta os serviços de terceirização atualmente é a empresa LM Fluminense.

3) Tendo em vista que o salário praticado é essencial a confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?

Resposta: Trata-se de informação de natureza administrativa da empresa atualmente contratada, que, por não constar no edital, não é de obrigação da Administração divulgar. Cabe aos licitantes elaborarem suas propostas com base na convenção coletiva de trabalho aplicável, conforme exigido nos itens 4.9 e 4.10 do edital.

4) Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?

Resposta: A Administração não impõe uma convenção coletiva específica. O edital determina que cada licitante indique o sindicato, CCT ou sentença normativa correspondente à sua base, conforme item 4.9.

5) Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato?

Resposta: O edital não prevê expressamente a repactuação imediata em razão da homologação de nova convenção coletiva.

6) Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?

Resposta: O edital não impõe diretamente o pagamento de adicional de insalubridade para nenhum dos cargos.

7) Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta: O edital prevê prestação de serviços de limpeza (auxiliar de serviços gerais), porém não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade. A análise sobre o grau de insalubridade deve ser realizada com base no local de trabalho e nas funções exercidas, a critério da contratada.

8) Algum cargo exige o pagamento de periculosidade?

Resposta: Não há a obrigatoriedade de pagamento de adicional de periculosidade.

9) Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

Resposta: Não há jornada 12x36 prevista. Todos os cargos têm jornada de 8h diárias / 44h semanais, conforme item 1.2 do edital.

10) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?

Resposta: De acordo com o item 6.7 do edital: “ A Contratada deverá disponibilizar preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato, sempre que solicitado pela contratante e no mínimo uma vez por semana.” O edital não veda que o preposto seja um dos profissionais, mas sua função exige disponibilidade e autonomia que, na prática, podem ser incompatíveis com outras atividades.

11) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta: Os pagamentos são efetuados em dia. O item 7.1 do Termo de Referência indica que os pagamentos ocorrerão mediante apresentação de nota fiscal e comprovações legais.

12) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: A repactuação será admitida nos termos da legislação vigente e data-base da categoria profissional, conforme convenção coletiva informada pelo licitante.

13) Há necessidade de relógio de ponto biométrico?

Resposta: O edital não exige expressamente o uso de ponto biométrico. Caberá à contratada a forma de controle da jornada, desde que seja comprovada a regularidade da execução do serviço.

14) Adicional noturno?

Resposta: Não consta previsão de jornada noturna no edital, que trata de expediente diurno e serão executados no intervalo de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira. Portanto, salvo necessidade posterior da Administração, o adicional noturno não se aplica.

15) Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos?

Resposta: Na presente licitação não haverá disponibilização de materiais e equipamentos. É exigida apenas a disponibilização dos uniformes para os funcionários, conforme especificado nos itens 5.8 ao 5.10 do termo de referência.

16) Há pagamento de diárias para o cargo motorista?

Resposta: O edital não menciona pagamento de diárias. No entanto, o motorista deve ter disponibilidade para viagens.

Atenciosamente,



CRMV/RJ
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Rio de Janeiro

Fábio de Oliveira

Auxiliar Administrativo

Departamento de Licitações e Contratos



[\(021\) 2576-7281](tel:(021)2576-7281)



www.crmvrj.org.br



[Rua da Alfândega, 91/14º](#)



Centro - Rio de Janeiro